



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE  
IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 16/12/2019.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 24 DE 30 DE MARÇO DE 2017**

Processo Licitatório Pref. n. °40/2016, Pregão Presencial Pref n. ° 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.°07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA  
“JOSÉ ARLEI BARBOSA -ME” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: JOSÉ ARLEI BARBOSA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.17.329.158/0001-02, com sede na Rua Mezalira n.º.154 centro de Ipuacu, -SC, representada neste ato, pelo Sr. José Arlei Barbosa portador do CPF.472.612.699-72, residente na Rua Mezalira n.º.154 centro de Ipuacu, -SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 30/12/2019, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 24/2017 às normas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE  
IPUAÇU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato Pref n.º 24 de 30 de março de 2017 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 30 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 16 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: JOSÉ ARLEI BARBOSA –ME**

**Resp. Legal Sr. José Arlei Barbosa** \_\_\_\_\_

**Visto. Assessoria Jurídica.** Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**1. Vagner Piana**

Secretário de Educação

**2. Monica Brisola**

Secretaria da Fazenda